



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2025/00180		
INTERESSADOS	Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Campinas		
ASSUNTO	Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística		
RELATOR	Cons. Roque Theophilo Junior		
PARECER CEE	Nº 185/2026	CES "D"	Aprovado em 17/06/2026 Comunicado ao Pleno em 24/06/2026

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Cuida-se do pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística, oferecido pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza por meio da FATEC Campinas, inaugurado pelo Ofício 320/2025-PRES, protocolado em 29/10/2025, nos termos da Deliberação CEE 171/2019.

O pedido foi protocolado tempestivamente, nos termos da Deliberação CEE 171/2019.

Foram encaminhados o Projeto Pedagógico do Curso (fls. 5), o Relatório de Atividades Relevantes (fls. 101), o Relatório Síntese (fls. 116) e o Histórico da Instituição (fls. 127).

Os autos deram entrada na Assessoria Técnica em 30/10/2025, sendo encaminhados à Câmara de Educação Superior na mesma data para designação da Comissão de Especialistas.

Por meio da Portaria CEE-GP 390, de 12/11/2025, foram designados os Professores Demetrius Saraiva Gomes e William Machado Emiliano para elaboração do Relatório Circunstanciado (fls. 149). A visita in loco realizou-se em 12/12/2025, com juntada do Relatório em 15/12/2025. Os autos retornaram à Assessoria Técnica em 03/03/2026.

Na Sessão Plenária de 11/03/2026, o processo foi distribuído ao Relator por sorteio, nos termos da Deliberação CEE 214/2023. Em 11/05/2026, a pedido do Relator, os autos retornaram à Assessoria Técnica para saneamento de inconsistências, sendo restituídos à Câmara na mesma data. Em 10/06/2026, determinou-se diligência junto à Comissão de Especialistas para retificação da data da visita consignada na conclusão do Relatório e esclarecimento da compatibilidade entre as constatações e a conclusão então lavrada. A Comissão atendeu à diligência com a elaboração de novo relatório (fls. 217), incorporado aos autos em 11/06/2026, data em que os autos retornaram à Assessoria Técnica para atualização da Informação Final.

1.2 APRECIÇÃO

1.2.1 Histórico Institucional e Dados do Curso

Redeenciamento	Parecer CEE 123/2019 e Portaria CEE-GP 191/2019, DOE 04/05/2019, por 7 anos
Diretor-Superintendente	Prof. Clóvis de Souza Dias — Mandato: 21/11/2024 a 20/11/2028
Autorização do curso	PCD 125/2023 — Processo CEETEPS-PRC-2023/06490, DOE 18/04/2023
Carga Horária Total	2.800 horas (2.400 horas em MC + 240 horas de Estágio Supervisionado + 160 horas de Trabalho de Graduação) — 2.880 aulas de 50 minutos
Vagas	40 vagas por semestre — período noturno
Integralização	Mínimo: 6 semestres Máximo: 10 semestres
Coordenadora	Profa. Sandra Aparecida Ribeiro Ossada — Doutora em Engenharia Biomédica (UMC, 2015); Mestre em Ciência da Computação (UNIMEP, 2010); Graduada em Processamento de Dados (FATEC Americana, 2003)

1.2.2 Infraestrutura Física

Instalação	Quantidade	Capacidade
Salas de aula	6	40
Laboratórios de Informática	10	40
Sala Maker	1	40
Salas de metodologias ativas	2	40
Minianfiteatro	1	65
Anfiteatro	1	280
Salas de estudo		—
Biblioteca		—



A infraestrutura de informática conta com dez laboratórios equipados com computadores de diferentes configurações (Intel i5-4670/i5-4690 e AMD Ryzen 3/5), quatro carrinhos de notebooks e conectividade de 90 Mbps em download e upload.

O software Arena, utilizado na disciplina de Simulação em Logística, encontra-se disponível apenas nos notebooks, não nos laboratórios de informática fixa.

A biblioteca dispõe de espaço físico adequado e gestão especializada, porém o acervo físico correspondente à bibliografia básica e complementar do curso está majoritariamente indisponível, sendo parcialmente suprido por acesso online. Há solicitação formal de aquisição em aberto.

1.2.3 Matriz Curricular

O Curso Superior de Tecnologia em Logística integra o Eixo Tecnológico Gestão e Negócios do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, que prevê carga horária mínima de 1.600 horas. A Matriz Curricular do curso totaliza 2.400 horas, correspondentes a 2.880 aulas de 50 minutos, distribuídas em 6 semestres, com tempo mínimo de integralização de 6 semestres e máximo de 10 semestres, acrescidas de 240 horas de Estágio Supervisionado e 160 horas de Trabalho de Graduação, perfazendo carga horária total de 2.800 horas.

As ementas, objetivos e bibliografias das disciplinas constam às fls. 31 a 82 dos autos. O currículo pleno contempla disciplinas de formação geral e componentes voltados às competências específicas do tecnólogo em Logística, com bibliografia básica e complementar adequadas e alinhadas à literatura atual, conforme atestado pela Comissão de Especialistas.

O curso oferece, em cada semestre, uma disciplina de Projeto Integrador em Logística (I a VI), ministrada na modalidade a distância por meio de aulas síncronas, com 80 horas cada — sendo 50 horas destinadas à extensão —, totalizando 480 horas em EaD, correspondentes a 20% da carga horária total do curso, dentro do limite normativo. Os componentes curriculares abrangem, entre outros, as áreas de logística empresarial, gestão da cadeia de suprimentos, movimentação e armazenagem, simulação em logística, comércio exterior, matemática financeira, estatística aplicada, língua estrangeira (inglês e espanhol) e metodologias de pesquisa, conforme relação de docentes e disciplinas constante dos autos.

O perfil do egresso apresenta alinhamento com a Resolução CNE/CP 1, de 5 de janeiro de 2021, e com a Deliberação CEE 216/2023. A Comissão de Especialistas registrou manifestação de discentes e docentes quanto à necessidade de ampliação da carga horária de língua estrangeira até o último semestre, o que deverá ser considerado pela instituição por ocasião da próxima revisão do PPC.

1.2.4 Corpo Docente

Titulação	Quantidade	Percentual
Doutor	15	60%
Mestre	9	36%
Especialista	1	4%
Total	25	100%

O corpo docente atende aos percentuais mínimos de titulação estabelecidos pela Deliberação CEE 145/2016. Todos os docentes possuem currículo cadastrado na Plataforma Lattes e atuam em disciplinas compatíveis com sua formação ou experiência profissional.

1.2.5 Demanda e Matrículas

Semestre	Vagas	Candidatos	Rel. C/V
2025/2 (vestibular)	28	75	2,68
2025/1 (vestibular)	34	79	2,32
2024/2 (vestibular)	28	66	2,36
2024/1 (vestibular)	28	126	4,50
2023/2 (vestibular)	40	80	2,00

Semestre	Ingressantes	Demais séries	Total
2025/1	40	90	130
2024/2	40	65	105
2024/1	40	35	75
2023/2	40	—	40



A demanda no vestibular regular manteve-se estável, com relação candidato/vaga entre 2,0 e 4,5 ao longo dos semestres avaliados. As matrículas cresceram de 40 alunos em 2023/2 para 130 em 2025/1, evidenciando consolidação do curso na região.

1.2.6 Curricularização da Extensão

A curricularização da extensão que constitui parte integrante do processo formativo do estudante, em conformidade com a Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece a obrigatoriedade de composição mínima de 10% da carga horária dos cursos de graduação em atividades extensionistas, e com o disposto no artigo 2 da Deliberação CEE 216/2023, que normatiza a implementação da extensão nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo estão encartadas nos autos, sendo desnecessária a sua reprodução.

As atividades de extensão estão curricularizadas em seis Projetos Integradores (I a VI), um por semestre, com 50 horas de extensão cada, perfazendo 300 horas, correspondentes a 12,5% da carga horária da Matriz Curricular de 2.400 horas, em conformidade com o mínimo de 10% exigido pela Resolução CNE/CES 07/2018 e pela Deliberação CEE 216/2023. As disciplinas de Projeto Integrador são ofertadas na modalidade a distância, por meio de aulas síncronas, totalizando 480 horas em EaD (20% da carga total do curso), dentro do limite normativo.

1.2.7 Estágio Supervisionado e Trabalho de Graduação

O estágio curricular supervisionado, com 240 horas, é obrigatório desde o primeiro semestre e desenvolvido em ambientes profissionais com acompanhamento docente, nos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Deliberação CEE 87/2009. O Trabalho de Graduação, com 160 horas, é obrigatório a partir do 5º semestre e pode ser realizado sob a forma de monografia, artigo, relatório tecnológico ou desenvolvimento de protótipo.

1.2.8 Núcleo Docente Estruturante

O curso conta com Comissão de Implantação formalmente constituída, integrada pela Coordenadora e por mais oito membros, atuante na elaboração, implementação e atualização do Projeto Pedagógico do Curso. A Comissão será convertida em Núcleo Docente Estruturante após a formação da primeira turma, prevista para julho de 2026.

1.2.9 Avaliações Externas

O curso não possui resultado de ENADE, dado que a primeira turma ainda não concluiu a integralização curricular, com formatura prevista para o primeiro semestre de 2026. A avaliação institucional interna, conduzida pela Comissão Própria de Avaliação da FATEC Campinas, indicou bons resultados relativos ao corpo docente, ao corpo técnico e à infraestrutura nos ciclos de 2023/2 e 2025/1.

1.2.10 Da Comissão de Especialistas

A visita in loco foi realizada em 12 de dezembro de 2025 pelos Especialistas Professores Demetrius Saraiva Gomes e William Machado Emiliano, designados pela Portaria CEE-GP 390, de 12/11/2025. O Relatório Circunstanciado encontra-se às fls. 151 a 166, com as correções posteriores à diligência juntadas às fls. 217.

Os Especialistas manifestaram-se favoravelmente ao Reconhecimento do Curso, com as recomendações pertinentes, nos termos da Deliberação CEE 171/2019. Como pontos positivos, destacaram a relevância do Curso para o desenvolvimento logístico regional; a adequação dos objetivos gerais e específicos ao perfil do egresso; a metodologia de ensino baseada na articulação entre teoria e prática; a qualificação do corpo docente, com 60% de doutores e 36% de mestres; e a evolução consistente das matrículas. A Comissão formulou as seguintes recomendações: disponibilização do software Arena ou equivalente nos laboratórios de informática da disciplina de Simulação em Logística; aquisição dos livros presentes na bibliografia básica do curso; e revisão da bibliografia de algumas disciplinas para compatibilização com o acervo físico disponível na biblioteca do campus.

1.2.11 Considerações Finais

O Curso Superior de Tecnologia em Logística da FATEC Campinas apresenta condições adequadas para o seu Reconhecimento. O corpo docente é qualificado, a demanda é consistente, as matrículas crescem



progressivamente e a curricularização da extensão atende às exigências normativas. As fragilidades, identificadas pela Comissão de Especialistas relativas ao acervo bibliográfico físico e à disponibilização do software de simulação nos laboratórios, não configuram impedimento ao reconhecimento, mas deverão ser objeto de atenção na próxima avaliação.

Isto posto e havendo adequação da realidade factual às normas aplicáveis e pelo que mais remanesce nos presentes, conheço do pedido e voto no sentido de deferir o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística da FATEC Campinas, nos termos da Deliberação CEE 171/2019, pelo prazo de 3 (três) anos, com as seguintes recomendações à Interessada: disponibilização do software Arena ou equivalente nos laboratórios de informática destinados à disciplina de Simulação em Logística; aquisição dos títulos constantes da bibliografia básica e complementar do curso; e compatibilização da bibliografia de disciplinas ao acervo físico disponível na biblioteca do campus, cujo atendimento será verificado por ocasião da renovação do reconhecimento.

Acata-se, portanto, integralmente as presentes recomendações que devem ser cumpridas integralmente para o próximo ciclo avaliativo.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística, oferecido pela FATEC Campinas, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos.

2.2 A Instituição deverá atender integralmente as recomendações dos Especialistas acatadas para o próximo ciclo avaliativo.

2.3 O presente Reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 15 de junho de 2026.

a) Cons. Roque Theophilo Junior
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Juliana Velho, Leandro Campi Prearo, Mário Vedovello Filho, Roque Theophilo Junior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 17 de junho de 2026.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 24 de junho de 2026.

Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

Parecer CEE 185/2026	-	Publicado no DOESP em 25/06/2026	-	Seção I	-	Página 13
Res. Seduc de 25/06/2026	-	Publicada no DOESP em 26/06/2026	-	Seção I	-	Página 27
Portaria CEE-GP 256/2026	-	Publicada no DOESP em 29/06/2026	-	Seção I	-	Página 29

